RESOLUÇÃO CMEA Nº 16/ 2016

Declara extinta a EMEF Professora Carmelita de Oliveira localizada na Estrada do Fio, S/N, Vila Santo Antônio, Tupuiu, acata o remanejamento dos alunos para a EMEF Francisco da Silva Sampaio e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Aquiraz, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Aquiraz, decidiu extinguir a EMEF Professora Carmelita de Oliveira localizada na Estrada do Fio, S/N, Vila Santo Antônio, Tupuiu, uma vez que construiu, com recursos federais, um prédio para a EMEF Francisco da Silva Sampaio e que esta passará a abrigar os alunos e professores da EMEF Professora Carmelita de Oliveira que funcionava em prédio inadequado, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinta a EMEF Professora Carmelita de Oliveira localizada na Estrada do Fio, S/N, Vila Santo Antônio, Tupuiu, determinando que a direção da EMEF Professora Carmelita de Oliveira:

a) cumprindo o que determina o artigo 1º, Inciso V da Resolução CMEA 13/2015, reúna os pais dos alunos para informar sobre a extinção da escola e os motivos que levaram à essa decisão e, ainda, o nome da escola para onde os alunos serão encaminhados;
b) proceda ao remanejamento dos alunos matriculados na EMEF Professora Carmelita de Oliveira para a EMEF Francisco da Silva Sampaio, localizada na Av. Francisco da Silva Sampaio,s/n, Tupuiu, Aquiraz-CE.
c) realize o tombamento dos bens móveis em uso na EMEF Professora Carmelita de Oliveira e o encaminhe para a à EMEF Francisco da Silva Sampaio, acompanhado de Ata;
d) encaminhe a Ata do tombamento dos bens móveis ao setor competente da SMED, comunicando o recolhimento à EMEF Francisco da Silva Sampaio;

e) liste toda a documentação escolar, conforme está definido no art. 1º, §1º da Resolução CMEA 13/2015, lavrando Ata deste procedimento;
f) recolha os arquivos estático e dinâmico de documentação escolar á EMEF Francisco da Silva Sampaio, acompanhada da Ata indicada na alínea e, deste artigo;
g) encaminhe o quadro de professores e servidores da escola à EMEF Francisco da Silva Sampaio, onde passarão a ter exercício;
h) encaminhe ofício ao setor de Recursos Humanos da SMED comunicando o remanejamento dos professores para a EMEF Francisco da Silva Sampaio para que sejam (re)lotados;

Art. 2º -Determina á EMEF Francisco da Silva Sampaio que:

a) acolha os alunos remanejados da EMEF Professora Carmelita de Oliveira;
b) reúna os pais dos alunos remanejados, integrando-os à vida da escola;
c) confira a documentação escolar encaminhada pela escola extinta, lavrando Ata que será arquivada;
d) matricule os alunos remanejados;
e) responsabilize-se, a partir da data do remanejamento, pela vida escolar dos alunos remanejados, expedindo documentação em qualquer tempo.

art. 3º - O CMEA encaminhará cópias desta Resolução à SMED e escolas Professora Carmelita de Oliveira e Francisco da Silva Sampaio para conhecimento e providências.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Resolução aprovada pelo colegiado do CMEA em 12 de maio de 2016.

Guaraciara Barros Leal
(Presidente do CMEA)

Francisca Roberta Feitosa Matos
(Conselheira)

Edileusa de Sousa Assunção
(Conselheira)

Maria Zilmar Timbó T. Aragão
(Conselheira)

Hadassa Barros R. do Nascimento
(Conselheira)

Maria José Costa Barros
(Conselheira)

Maria Irisvanda de Freitas Lima
(Conselheira)